



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495 [REDACTED]

CONTRATADA: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.495.866/0001-47, e sede na Rua Pereira Simões, nº 271, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-060. E-mail: licitacao@bemeddistribuidora.com.br, Telefone de Contato: (81) 3318-4004, neste ato representada pelo **Sr Jorge Thiago de Souza Silva**, brasileiro, casado, sócio diretor, inscrito no CPF nº 095.131.184-01, e RG nº 7.882.777 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Chico Mendes, nº 145, Caçote, Recife/PE

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 553/2024**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 15 de Maio de 2024, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, que a referida solicitação se justifica em razão da existência de saldo que assegura a continuidade contratual, e a prestação do serviço essencial e entrega de materiais que promovem a realização de atendimento à saúde da mulher, tendo em vista que os objetos constantes no referido contrato tem a finalidade de identificar sinais de infecção pelo HPV, que é o vírus responsável pelo câncer de colo de útero, ou por outros microrganismos que poder ser transmitidos sexualmente.

RESOLVEM, com fundamento no Art .57, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 066/2022**, cujo **objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

Saúde de Garanhuns-PE, de 05 de setembro 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 05 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – ME

CNPJ Nº 48.495.866/0001-47

JORGE TH

CPF Nº 095.131.184-01

SÓCIO DIRETOR

